



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL

Município criado pela Lei Estadual 9.621/92

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 202-04/2016.

MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL, pessoa jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob n.º 94.705.936/0001-61, com sede na Avenida Emancipação, 615 – Centro de Santa Clara do Sul/RS, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Inácio Herrmann**, brasileiro, casado, portador do CPF sob nº 360.900.340-53, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado de **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **CENTRO DE TINTAS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 05.659.662/0001-91, com sede na Av. 28 de Maio, 1321 – Bairro Centro, na cidade de Santa Clara do Sul/RS, neste ato representada pelo Sr. **Márcio Luiz Bald**, brasileiro, portador do CPF sob nº 790.282.680-49, residente e domiciliado na Estrada Geral de Nova Santa Cruz, s/n, na cidade de Santa Clara do Sul/RS, simplesmente denominada de **CONTRATADA**, ajustam o presente contrato, que será executado de forma indireta, nos termos da Lei 8666/93 e suas posteriores alterações, bem como, pelo Processo Administrativo n.º 1200/2016, Convite nº 24/2016 e legislação aplicável, com a adoção das seguintes cláusulas:

I – DO OBJETO:

É Objeto do presente contrato a aquisição de material hidráulico para a canalização, tendo em vista a pavimentação das Ruas Padre João Kreuz, José Arthur Braun, 02 de Novembro e Arlindo Goettems, de acordo com norma da ABNT, conforme relação abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	QUANT.	UNITÁRIO	TOTAL
1	Adaptador 25x3/4 Amanco	30un	R\$ 0,59	17,70
2	Colar 40x ¾ Amanco	20un	R\$ 4,53	90,60
3	Colar 60 x ¾ Tigre	70un	R\$ 7,95	556,50
4	Joelho 25x 90 Amanco	50un	R\$ 0,48	24,00
5	Luva Soldável 25 Amanco	40un	R\$ 0,50	20,00
6	Tubo soldável 40 mm Multilit	440mt	R\$ 4,29	1.887,60
7	Tubo soldável 60 mm Multilit	1280mt	R\$ 9,25	11.840,00
8	Tubo soldável 25 mm Multilit	90mt	R\$ 1,60	144,00

II – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O Município pagará à CONTRATADA, pelo objeto total a ser adquirido, o preço de R\$ 14.580,40(catorze mil, quinhentos e oitenta reais e quarenta centavos) e será efetuado em até 10 (dez) dias, após a entrega das mercadorias, conforme notas que serão fornecidas. Deverá ser colocado no corpo da Nota(s) Fiscal(s) o número do Convite (nº 24/2016).

III – DA ENTREGA:

A entrega dos materiais será junto à Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Rural do Município.

IV – DO PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO:

O prazo de entrega dos produtos será em até 30(trinta) dias após a assinatura do contrato.

V – DAS DESPESAS:

As despesas públicas decorrentes deste contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL (512)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL

Município criado pela Lei Estadual 9.621/92

VI – DAS PENALIDADES:

6.1 - Pela inexecução total ou parcial do contrato ou da proposta total oferecida pela empresa, a Comissão de Licitações poderá garantir prévia defesa, aplicar ao contratado ou vencedor as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- a) Multa de até 10% sobre o total que a licitante foi vencedora;

6.2 - Suspensão do direito de licitar junto a Prefeitura Municipal de Santa Clara do Sul/RS, por um prazo de dois anos, quando:

- a) Prestar informações inexatas ou causar embaraços à administração;
- b) Transferir ou ceder suas obrigações, no todo ou em parte para a terceiros, sem prévia autorização do contratante;
- b) Cometer qualquer infração às normas legais federais, estaduais e municipais, respondendo ainda pelas multas aplicadas pelos órgãos competentes em razão de infração cometida.

XII – DO FORO

O Foro do presente contrato será o da Comarca de Lajeado/RS, independentemente da existência de qualquer outro mais privilegiado.

E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, assinam o presente instrumento em quatro (04) vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas.

Santa Clara do Sul/RS, 29 de agosto de 2016.

Município de Santa Clara do Sul
Inácio Herrmann
Prefeito Municipal

Centro de Tintas Ltda
Marcio Luiz Bald
Sócio Proprietário

TESTEMUNHAS:

1.
CPF.:

2.
CPF.: